

Lei nº 13/70

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

24 - Praças, Parques e Jardins
4112.95 - Início de Obras. Cr\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas na importância total de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:

02 - Secretaria da Câmara
3250.81 - Contribuição de Presidência . . .
. Cr\$ 1.000,00

02 - Secretaria da Câmara
4131.00 - Máquinas, Motores
e Aparelhos Cr\$ 1.000,00

02 - Secretaria da Câmara

[Signature]

4140.00 - Material Permanente... cr\$ 5.000,00
 03 - Fórum e Suas Dependências
 3140.01 - Encargos Diversos... cr\$ 1.000,00
 08 - Sub. Prefeitura de Cajati
 3120.02 - Material de Consumo... cr\$ 2.000,00
 10 - Parques Infantis
 3120.61 - Material de Consumo... cr\$ 2.000,00
cr\$ 12.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

[Signature]
 José Rodrigues Dorro
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 10 de setembro de 1970.